DECRETO Nº 2188 , DE 30 DE julho DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 93 de 28/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº93, de 28 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 30 de julho de 2020

Robinson Cassio Dourado
Prefeito Municipal
RG.: 28.551.473-8

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 171	08.243.0010.2047.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSIST	2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.500,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 07/08/20
Edição n.º 457
Pág. 02
Ass.:
Alexandre Paiva Batello
Secretário Administrativo
RG. 28.039.635-1

DECRETO Nº 2188 , DE 30 DE julho DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

Ficha: 22	11.334.0003.1021.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIO	-2.500,00
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.500,00